

Cartórios  
Maranhão

ASSOCIAÇÃO DOS TITULARES DE CARTÓRIOS DO MARANHÃO - ATCMA



# DIÁRIO ELETRÔNICO



[cartoriosmaranhao.com.br](http://cartoriosmaranhao.com.br)

Edição: 1472

Publicada em: 11/09/2025

**CARTÓRIOS MARANHÃO - ATC | PUBLICAÇÕES DE EDITAIS**

[contato@cartoriosmaranhao.com.br](mailto:contato@cartoriosmaranhao.com.br) | (98) 9 8178-3400

Jornalista Responsável: Paula F. S. e Brito - DRT 1915/MA





Edição: 1472 | Publicada em: 11/09/2025

# ALTO PARNAÍBA/MA

## Cartório do 1º Ofício de Alto Parnaíba

### Abertura de Matrícula

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES  
GEORREFERENCIAMENTO  
1ª Publicação

Procedimentos de Abertura de Matrícula em nome do estado com Área de 1500,7241 ha denominada GLEBA ANGICAL.

O Sr. João Monteiro do Vale, Oficial de Registro e Tabelião, da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício da Comarca de Alto Parnaíba - MA, situada na rua Prefeito Lourival Lopes, s/nº, Sala 01, Centro, Alto Parnaíba - MA, na forma da lei, faz saber que nesta Serventia foi requerido pelo Sr. Anderson Pires Ferreira Diretor Presidente / ITERMA a notificação dos confrontantes da Gleba Sumidouro, registrada sob a Matrícula/Transcrição nº 4.251, de propriedade do Senhor Alvinho Araújo Sousa, CPF nº 052.136.651-87, e da Gleba Fazenda Porteira - Data Morros, Matrícula nº 2.404, de titularidade da Senhora Catarina Pinheiro Silva, CPF nº 351.472.963-87, Vem expor e requerer a Vossa Senhoria a efetuar a abertura de matrícula em nome do ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ nº 06.354.468/0001-60, do imóvel denominado "GLEBA ANGICAL" com área de 1500,7241 ha (mil e quinhentos hectares, setenta e dois ares e quarenta e um centiares), contida num perímetro total de 16.251,35m, localizada no Município de ALTO PARNAÍBA/MA, neste Estado, de acordo com o que consta do Processo/ITERMA/Nº 2024.610201.00482, certificada no INCRA, pelo Técnico em Agropecuária, Técnico em Agrimensura, DAVID MASTERSON BARBOSA DOS SANTOS, Conselho Profissional: 81158459149/TO, credenciado no INCRA sob Código: BYXZ, do imóvel denominado GLEBA ANGICAL, com 407,4286 ha com Coordenadas: Latitude, longitude e altitude geodésicas e que se encontra representado pela seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice DXI-V-2414, Longitude: -46°32'18,379", Latitude: -09°33'34,189" e Altitude: 0,0 m, deste segue confrontando com CNS: 03.152-6 | Mat. 3286 | GLEBA CHAPADÕES no azimute 103°20' e distância de 2.148,8 m até o vértice DXI-M-4277, Longitude: -46°31'09,818", Latitude: -09°33'50,318" e Altitude: 580,1 m; no azimute 103°12' e distância 1.344,1 m até o vértice DXI-M-4276, Longitude: -46°30'26,910", Latitude: -09°34'00,310" e Altitude: 523,3 m; no azimute 103°31' e distância 1.582,5 m até o vértice BYXZ-M-0104, Longitude: -46°29'36,458", Latitude: -09°34'12,352" e Altitude: 503,5 m; deste segue confrontando com GLEBA CAPIM DO ESTADO DO MARANHÃO no azimute 189°30' e distância 2.897,0 m até o vértice BYXZ-M-0105, Longitude: -46°29'52,159", Latitude: -09°35'45,340" e Altitude: 579,9 m; deste segue confrontando com CNS: 03.152-6 | Mat. 3285 | GLEBA BREJO DO CISCO no azimute 253°55' e distância 981,2 m até o vértice DXI-M-4268, Longitude: -46°30'23,079", Latitude: -09°35'54,182" e Altitude: 422,2 m; deste segue confrontando com BREJO DO CISCO MARGEM DIREITA-CONFRONTA COM A FAZENDA SUMIDOURO - DATA SÃO no azimute 316°47' e distância 98,4 m até o vértice BYXZ-P-1198, Longitude: -46°30'25,287", Latitude: -09°35'51,848" e Altitude: 473,0 m; no azimute 314°17' e distância 114,4 m até o vértice BYXZ-P-1199, Longitude: -46°30'27,973", Latitude: -09°35'49,248" e Altitude: 425,5 m; no azimute 326°06' e distância 76,0 m até o vértice BYXZ-P-1200, Longitude: -46°30'29,362", Latitude: -09°35'47,195" e Altitude: 426,3 m; no azimute 257°47' e distância 102,9 m até o vértice BYXZ-P-1201, Longitude: -46°30'32,660", Latitude: -09°35'47,904" e Altitude: 492,5 m; no azimute 259°05' e distância 92,1 m até o vértice BYXZ-P-1202, Longitude: -46°30'35,626", Latitude: -09°35'48,471" e Altitude: 460,8 m; no azimute 283°58' e distância 100,4 m até o vértice BYXZ-P-1203, Longitude: -46°30'38,822", Latitude: -09°35'47,682" e Altitude: 460,7 m; no azimute 316°54' e distância 86,3 m até o vértice BYXZ-P-1204, Longitude: -46°30'40,756", Latitude: -09°35'45,629" e Altitude: 407,2 m; no azimute 318°05' e distância 108,2 m até o vértice BYXZ-P-1205, Longitude: -46°30'43,125", Latitude: -09°35'43,009" e Altitude: 456,4 m; no azimute 321°53' e distância 120,3 m até o vértice BYXZ-P-1206, Longitude: -46°30'45,560",

Página 2 de 5





Edição: 1472 | Publicada em: 11/09/2025

Latitude: -09°35'39,929" e Altitude: 469,2 m; no azimute 332°16' e distância 101,2 m até o vértice BYXZ-P-1207, Longitude: -46°30'47,104", Latitude: -09°35'37,012" e Altitude: 440,3 m; no azimute 346°02' e distância 118,4 m até o vértice BYXZ-P-1208, Longitude: -46°30'48,040", Latitude: -09°35'33,274" e Altitude: 405,9 m; no azimute 347°08' e distância 103,1 m até o vértice BYXZ-P-1209, Longitude: -46°30'48,792", Latitude: -09°35'30,001" e Altitude: 521,3 m; no azimute 287°17' e distância 135,6 m até o vértice BYXZ-P-1210, Longitude: -46°30'53,037", Latitude: -09°35'28,690" e Altitude: 519,3 m; no azimute 295°20' e distância 119,9 m até o vértice BYXZ-P-1211, Longitude: -46°30'56,591", Latitude: -09°35'27,020" e Altitude: 519,0 m; no azimute 272°48' e distância 97,7 m até o vértice BYXZ-P-1212, Longitude: -46°30'59,791", Latitude: -09°35'26,864" e Altitude: 525,9 m; no azimute 239°33' e distância 129,8 m até o vértice BYXZ-P-1213, Longitude: -46°31'03,460", Latitude: -09°35'29,004" e Altitude: 520,1 m; no azimute 263°47' e distância 100,9 m até o vértice BYXZ-P-1214, Longitude: -46°31'06,749", Latitude: -09°35'29,359" e Altitude: 525,7 m; no azimute 280°15' e distância 99,0 m até o vértice BYXZ-P-1215, Longitude: -46°31'09,943", Latitude: -09°35'28,786" e Altitude: 516,5 m; no azimute 249°08' e distância 127,6 m até o vértice BYXZ-P-1216, Longitude: -46°31'13,851", Latitude: -09°35'30,264" e Altitude: 417,7 m; no azimute 240°58' e distância 115,7 m até o vértice BYXZ-P-1217, Longitude: -46°31'17,168", Latitude: -09°35'32,091" e Altitude: 481,8 m; no azimute 263°01' e distância 107,3 m até o vértice BYXZ-P-1218, Longitude: -46°31'20,659", Latitude: -09°35'32,514" e Altitude: 455,5 m; no azimute 288°32' e distância 116,3 m até o vértice BYXZ-P-1219, Longitude: -46°31'24,274", Latitude: -09°35'31,311" e Altitude: 461,9 m; no azimute 293°38' e distância 100,6 m até o vértice BYXZ-P-1220, Longitude: -46°31'27,298", Latitude: -09°35'29,998" e Altitude: 494,1 m; no azimute 280°35' e distância 117,4 m até o vértice BYXZ-P-1221, Longitude: -46°31'31,082", Latitude: -09°35'29,295" e Altitude: 422,0 m; no azimute 277°34' e distância 124,1 m até o vértice BYXZ-P-1222, Longitude: -46°31'35,115", Latitude: -09°35'28,763" e Altitude: 425,0 m; no azimute 279°40' e distância 99,6 m até o vértice BYXZ-P-1223, Longitude: -46°31'38,335", Latitude: -09°35'28,219" e Altitude: 521,3 m; no azimute 296°41' e distância 97,1 m até o vértice BYXZ-P-1224, Longitude: -46°31'41,180", Latitude: -09°35'26,799" e Altitude: 517,4 m; no azimute 293°32' e distância 68,5 m até o vértice BYXZ-P-1225, Longitude: -46°31'43,238", Latitude: -09°35'25,909" e Altitude: 305,8 m; no azimute 272°07' e distância 113,9 m até o vértice BYXZ-P-1226, Longitude: -46°31'46,972", Latitude: -09°35'25,771" e Altitude: 311,6 m; no azimute 279°43' e distância 157,3 m até o vértice ZNXF-M-0768, Longitude: -46°31'52,056", Latitude: -09°35'24,906" e Altitude: 446,8 m; deste segue confrontando com CNS: 03.152-6 | Mat. 4251 | GLEBA SUMIDOURO no azimute 332°01' e distância 3.125,2 m até o vértice EZ3-M-0821, Longitude: -46°32'40,120", Latitude: -09°33'55,075" e Altitude: 580,0 m; deste segue confrontando com CNS: 12.829-8 | Mat. 2404 | FAZENDA PORTEIRA DATA MORROS no azimute 45°56' e distância 922,7 m até o vértice DXI-V-2414 ponto inicial da descrição deste imóvel. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação FAE3A392-88D2-4D52-98B3-D96F28411C3E. ART nº CFT2403188254 - MA devidamente recolhida. O Imóvel cadastrado no INCRA/SNCR sob nº (NÃO INFORMADO).

## NOTIFICAÇÃO

Assim, pelo presente, ficam notificados, todos os confrontantes e terceiros eventualmente interessados, acerca do referido pedido, em especial os confrontantes que foram relacionados na descrição do imóvel como sendo: MARIA DE FÁTIMA POLLASTRINI VARGAS, brasileira, engenheira agrônoma, portadora do RG nº





Edição: 1472 | Publicada em: 11/09/2025

6.695.758-8-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 011.291.258-31, casada sob o regime da separação obrigatória de bens em 03.07.1993 com Jaime Batlle Tort, espanhol, jornalista, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE nº W551936-O, expedida pela SE/DPMAF/DPF, inscrito no CPF/MF nº 116.010.468-98, residentes e domiciliados no Condomínio Aldeia, Lote 28, Bairro Demétria, Botucatu-SP, proprietária dos imóveis Rurais sob as denominações: GLEBA CHAPADÕES e GLEBA BREJO DO CISCO, sobre as matrículas nº 3.286 e 3.285, Sr. JOSÉ ALVINO DE ARAÚJO SOUSA, brasileiro, viúvo, agropecuarista, inscrito no CPF nº 052.136.651-87 e RG nº 000.016 SSP/TO, residente e domiciliado no município, de Lizarda-TO, proprietário do imóvel Rural sob a denominação: GLEBA SUMIDOURO, sobre a transcrição nº 4.251, Sr. CATARINA PINHEIRO SILVA, brasileira, solteira, engenheira civil, portadora do CPF Nº 351.472.963-87 e da Cédula de Identidade RG Nº 1.008.425 - SSP/MA, residente e domiciliada na Rua das Imbaúbas - Quadra 15, casa 02 - Jardim São Francisco - São Luis-MA, proprietária do imóvel rural sob a denominação: FAZENDA PORTEIRAS, sobre a matrícula nº 2.404, termos da lei 6.015/73, art. 213, II, § 3º e 4º, para se manifestarem no prazo de 15 dias a contar desta publicação; advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto em lei implicará anuência ao pedido aqui exposto. Ficam os confrontantes NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, especialmente a planta e memoriais descritos, podendo, caso queiram, nos termos do § 3º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação, conforme determina a Lei.

Alto Parnaíba/MA - 10 de setembro de 2025.

João Monteiro do Vale  
Oficial de Registro e Tabelião  
Serventia Extrajudicial do 1º Ofício  
Alto

Parnaíba/MA

**Dados:**

- Livro: 2

**Interessados:**

- CATARINA PINHEIRO SILVA (35\*.\*\*\*.\*\*\*-87)



# Cartórios Maranhão

ASSOCIAÇÃO DOS TITULARES DE CARTÓRIOS DO MARANHÃO - ATC/MA



[cartoriosmaranhao.com.br](http://cartoriosmaranhao.com.br)



**Edição: 1472 | Publicação: 11/09/2025**